

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**  
**PROCESSO Nº 13.188/2025 - SECULT**

**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD**

**1. UNIDADE REQUISITANTE**

Secretaria Municipal de Cultura - SECULT

Chefia imediata: Breno Mesquita da Rosa

**2. DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO**

Contratação de empresa especializada na prestação de **serviços de gerenciamento de eventos culturais** para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Cultura – SECULT nas festas de carnaval.

**3. PRIORIDADE**

Alta.

**4. JUSTIFICATIVA DE PRIORIDADE**

A contratação dos serviços de organização de eventos é de prioridade alta, considerando a necessidade dos eventos de maior público do calendário cultural da Secretaria, tais como o carnaval, em observância ao princípio da eficiência (Art. 5º da Lei nº 14.133/2021). A ausência de uma estrutura logística adequada para a produção dos eventos planejados pode acarretar a execução precária de ações de relevância para a população, gerando prejuízo ao interesse público e à missão institucional desta Secretaria. A utilização da dispensa de licitação por valor, amparada pelo **Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021**, confere a celeridade necessária para a contratação, evitando atrasos que comprometeriam a agenda cultural.

**5. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO**

A contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de gerenciamento de eventos justifica-se pela necessidade de viabilizar, de forma profissional e eficiente, o calendário de ações culturais promovido por esta Secretaria Municipal de Cultura.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**  
**PROCESSO Nº 13.188/2025 - SECULT**

A execução de eventos públicos demanda uma coordenação complexa de atividades e múltiplos fornecedores, uma atribuição gerencial que ultrapassa a capacidade técnico-operacional do quadro de servidores desta Pasta.

Em conformidade com os princípios da eficiência e da economicidade (Art. 5º da Lei nº 14.133/2021), a contratação de um serviço de gerenciamento especializado é a solução que melhor atende ao interesse público, garantindo a qualidade e o sucesso das iniciativas culturais.

Considerando o valor estimado, a contratação enquadra-se na hipótese de dispensa de licitação prevista no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, sendo o meio mais célere e adequado para suprir a necessidade de forma tempestiva e racional.

**5.1. Indicação de vinculação ou dependência com o objeto de outro documento de formalização de demanda:**

Inexistente.

**6. DATA PREVISTA DA DEMANDA**

O fornecimento do objeto da presente demanda deverá ser iniciado na data prevista de 6 de fevereiro de 2026.

**7. ALINHAMENTO COM O PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL**

Os bens a serem adquiridos não constam na previsão do Plano de Contratação Anual de 2025, mas, já foi encaminhado para o Plano de Contratação anual de 2026, bem como no planejamento estratégico das Secretarias Municipais de Ananindeua, nos termos do §§ 1º e 2º do art. 15, da Lei Municipal nº 3.294 de 24 de janeiro de 2023.

**8. INDICAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO / RESPONSÁVEIS PELA CONTRATAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**  
**PROCESSO Nº 13.188/2025 - SECULT**

| ID      | NOME                         | CARGO/FUNÇÃO           | DESPACHO                                                  |
|---------|------------------------------|------------------------|-----------------------------------------------------------|
| 46089-3 | Yann Douglas Moraes de Souza | Diretor Administrativo | Responsável pela elaboração do Estudo Técnico Preliminar. |
| 46115-6 | Domicio Souza da Silva Filho | Diretor Financeiro     | Responsável pela elaboração do Termo de Referência.       |

**9. DISCRIMINAÇÃO DO OBJETO**

| ITEM | DESCRIÇÃO             | UNIDADE | QTD |
|------|-----------------------|---------|-----|
| 1    | Orientador de Eventos | Pessoa  | 420 |

Declaro que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos na justificativa da necessidade do presente documento.

Ananindeua/PA, 25 de agosto de 2025.

BRENO MESQUITA DA  
ROSA:67448275291

Assinado de forma  
digital por BRENO  
MESQUITA DA  
ROSA:67448275291

**BRENO MESQUITA DA ROSA**  
**Secretário Municipal de Cultura**  
**Matrícula nº 46110-5**